



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Ata RP 0020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Avelino Menegolla**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 145.268.160-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa:

**SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME**, pessoa jurídico, com sede na Rua Anita Garibaldi, 292, Centro, Xanxerê-SC, CNPJ/MF nº 02.060.841/0001-10 representado pelo sócio proprietário **Sr. Rudimar Bavaresco**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.752.274 SESPDC/SC e CPF nº 224.979.439-15, denominada para este instrumento particular simplesmente de **DETENTOR DA ATA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0020/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0027/2019 - Pregão Presencial nº 0017/2019, Ata de Registro de Preço nº 0020/2019, e pelo Art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado o valor de **R\$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)** que corresponde na quantidade do item abaixo relacionado, conforme Ofício da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, e Pareceres do Comitê Gestor nº 320/2019 e nº 368/2019, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	25%	PREÇO UNIT.	VALOR ADITIVO
01	Serviços de <b>Horas de Rolo Compactador tipo liso ou com capa, com Compactação Mínima de no mínimo 30 Ton, ano de fabricação mínima 2010</b> , em bom estado de conservação, incluindo o Operador e manutenção do equipamento, e também o Combustível, destinados a Manutenção das <b>Vias Urbanas</b> e Rurais do Município de Xanxerê.	Horas	700	175	R\$ 190,00	R\$ 33.250,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Originária.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei. Xanxerê-SC, em 28 de agosto de 2019.

**Município de Xanxerê**  
**Órgão Gerenciador**

**Sobradinho Incorporadora e Construtora**  
**Eireli ME**  
**Detentor da Ata**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: